PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à IGREJA MINISTERIO GANHANDO ALMAS PELO PODER DE DEUS EM PORTO FERREIRA, CNPJ nº 53.056.475/0001-66, o uso do imóvel urbano de domínio do Município de Porto Ferreira, situado no Jardim Jandyra, com a seguinte descrição: "ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, situada na Quadra "A-1" compreendida entre a Rua 11, Área de Sistema de Lazer e Glebas "AD" e "AG-1", com a área de 519m² e perímetro de 98,7m, medindo aproximadamente 15m de frente e 34m de lados, compreendida entre uma área cedida para o Programa Hortas Urbanas e o denominado Centro de Zoonoses de Porto Ferreira, na área com inscrição municipal nº 0056-0031-0001".

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Permissionário deverá usar o imóvel acima descrito, única e exclusivamente para ofícios religiosos, evangelização e trabalhos sociais.

Parágrafo único. A presente cessão está vinculada ao interesse público, devendo o Permissionário atuar de maneira proativa nas atividades citadas no caput deste artigo, com o devido acompanhamento por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º A presente Permissão é de 50 (cinquenta) anos, a iniciar-se nesta data, podendo este prazo ser prorrogado a juízo da Permitente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 13 de dezembro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

2